JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Extrato 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Classificação 2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br

Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 749/05/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de prestação de serviço técnico especializado de consultoria e assessoria para o Processo Extraordinário de Escolha de Conselheiros Tutelares em 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA, na pessoa do senhor Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Miguel, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, nos autos do processo licitatório nº 749/05/2026 de Dispensa de Licitação sob o nº 023/2026, para o objeto referido em epígrafe, considerando o disposto no § 3° do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da melhor proposta para o objeto da dispensa, considerando o menor valor unitário, informando conforme consta abaixo a média dos valores já apresentados.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Médio
01	Prestação de serviço técnico especializado de consultoria e assessoria para o Processo Extraordinário de Escolha de Conselheiros Tutelares em 2026.	Serviço	01	R$ 11.833,25

A empresa ou profissional a ser contratado deverá:

· Possuir comprovada experiência em processos de escolha de conselheiros tutelares;

· Domínio da legislação aplicável, incluindo:

o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

o Normativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Atuar na:

· Elaboração dos editais;

· Elaboração de resoluções;

· Inscrições;

· Elaboração e aplicação das provas;

· Correção e apreciação de recursos, impugnações e questionamentos;

· Aplicação de avaliação psicológica para candidatos habilitados nas provas teóricas;

· Capacitação para os/as eleitos/as;

· Prestar assessoria durante todas as fases do processo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio do envio da proposta conforme modelo anexo e em atendimento ao termo de referência, no e-mail licitacoesmorungaba@gmail.com, até o dia **17/06/2026**.

Morungaba, 12 de junho de 2026.

Tania Mara Cardoso da Silva

Diretora Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 783/05/2026
CONTRATO: Nº 042/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 022/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de formação continuada, assessoria pedagógica e aperfeiçoamento profissional dos educadores da rede municipal de ensino, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA

CONTRATADO: C. B. PICOLO CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL ME

VALOR: R$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2026

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

DISPENSA Nº006/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de software legislativo em ambiente web, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagem e demais serviços correlatos, conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e demais anexos.

Aos onze dias do mês de junho de 2026, às 17:00 horas, a Agente de Contratação da Câmara Municipal de Morungaba, designada na forma da legislação vigente, procedeu à análise das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no âmbito da Dispensa nº 06/2026.

Encerrada a fase de envio de propostas, verificou-se a participação das seguintes empresas:

I – SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA EPP – CNPJ 24.092.271/0001-82

Valor mensal: R$ 4.000,00;

Valor global: R$ 48.000,00.

I I– CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 66.574.302/0001-81

Valor mensal: R$ 3.995,00;

Valor global: R$ 47.940,00.

Realizada a análise das propostas apresentadas, constatou-se que ambas atenderam preliminarmente às especificações técnicas, condições comerciais e requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Em seguida, procedeu-se à análise da documentação de habilitação das empresas participantes, verificando-se a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como a compatibilidade dos respectivos objetos sociais com o objeto da contratação.

Durante a análise documental, verificou-se que a empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA é desenvolvedora da solução tecnológica ofertada, enquanto a empresa CLAN INFORMÁTICA LTDA atua como revenda autorizada da mesma plataforma. Considerando tal circunstância, foram realizadas diligências para verificação da existência de eventual impedimento à participação conjunta no certame.

Da análise dos contratos sociais e demais documentos apresentados, constatou-se que as empresas possuem personalidades jurídicas distintas, inscrições próprias no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, quadros societários independentes, administrações próprias e autonomia empresarial, não sendo identificados sócios em comum, vínculo societário, relação de matriz e filial, sucessão empresarial ou qualquer outra circunstância que pudesse caracterizar restrição à competitividade ou impedimento à participação simultânea no procedimento.

Assim, não foram identificados elementos capazes de comprometer a isonomia, a competitividade ou a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, razão pela qual as propostas foram regularmente admitidas e avaliadas.

Após a análise das propostas, observando-se o critério de julgamento estabelecido no Aviso de Contratação Direta, qual seja, MENOR PREÇO GLOBAL, obteve-se a seguinte classificação provisória:

1º Lugar – CLAN INFORMÁTICA LTDA
Valor mensal: R$ 3.995,00
Valor global: R$ 47.940,00

2º Lugar – SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA
Valor mensal: R$ 4.000,00
Valor global: R$ 48.000,00

Considerando que o procedimento prevê a realização de Prova de Conceito – POC como etapa de validação técnica da solução ofertada, e considerando que durante a análise da documentação verificou-se que a empresa CLAN INFORMÁTICA LTDA atua como revenda autorizada da solução tecnológica desenvolvida pela empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA, a Administração entende necessária a realização de diligência complementar previamente à convocação para a Prova de Conceito, com a finalidade de assegurar a plena capacidade da licitante para execução do objeto contratual e a continuidade dos serviços durante toda a vigência da futura contratação.

Dessa forma, fica a empresa CLAN INFORMÁTICA LTDA intimada a apresentar, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da presente comunicação, os seguintes documentos e esclarecimentos:

I – Contrato, instrumento de representação comercial, licenciamento, distribuição, parceria ou documento equivalente que demonstre sua legitimidade para comercializar, implantar, prestar suporte técnico, manutenção e demais serviços relacionados à solução tecnológica ofertada;

II – Declaração emitida pela empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA, ou documento equivalente, confirmando que a empresa CLAN INFORMÁTICA LTDA possui autorização para comercialização, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e demais atividades necessárias à execução do objeto da presente contratação;

III – Declaração formal da empresa CLAN INFORMÁTICA LTDA assumindo integral responsabilidade pela execução do objeto perante a Câmara Municipal de Morungaba, comprometendo-se a garantir a continuidade dos serviços contratados durante toda a vigência contratual, inclusive na hipótese de eventual encerramento, rescisão, alteração ou interrupção da parceria comercial atualmente existente com a empresa desenvolvedora da solução;

IV – Esclarecimentos acerca dos mecanismos técnicos, operacionais e contratuais que assegurem a continuidade da prestação dos serviços, suporte técnico, manutenção, atualizações e preservação dos dados da Administração durante toda a execução contratual.

Registra-se que a presente diligência possui caráter exclusivamente esclarecedor e visa complementar a instrução processual, não representando criação de requisito novo de habilitação ou julgamento, tampouco alteração das condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

Após a apresentação e análise da documentação solicitada, a Administração deliberará acerca da convocação da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar para realização da Prova de Conceito – POC, observados os critérios, requisitos e condições estabelecidos no Anexo IV.

Por não estar concluída a fase de instrução processual e de validação técnica prevista no instrumento convocatório, a presente classificação possui caráter provisório, ficando a adjudicação e a homologação condicionadas à conclusão da diligência, ao resultado final da Prova de Conceito e à confirmação do atendimento integral das exigências do procedimento.

Morungaba/SP, 11 de junho de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Câmara Municipal de Morungaba

.....